

**ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 533/2019**
**FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EPI's**

A Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, CNPJ nº. 26.981.455/0001-29, situada à Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **Rodrigo Borges Fontan**, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente **ARP - Ata de Registro de Preços**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 070/2019 – CPL/ARSER, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o(s) FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EPI's, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 06700.087521/2018 (itens fracassados do PE 59/2018) a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente o FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EPI's (itens fracassados do PE 59/2018), cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

|                          |                                                                                                    |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fornecedor Beneficiário: | Distribuidora Angeiras Eireli                                                                      |
| CNPJ:                    | 14.822.943/0001-04                                                                                 |
| Endereço:                | Estrada do Gama, S/N, Quadra E, Lote 1, Bosque das Palmeiras, Serraria, Maceió/AL, CEP: 57046-295. |
| Telefones:               | (82)-98849-3769 – 99953-5186/3028-2392                                                             |
| Representante Legal:     | João Guilherme Lins da Fonseca Barreto Angeiras                                                    |
|                          | Identidade: 3714075-2 SESP-AL                                                                      |
|                          | CPF: 117.583.584-67                                                                                |
| Procurador               | Glauco Barretto Angeiras                                                                           |
|                          | Identidade: 924245 SSP/AL                                                                          |
|                          | CPF: 788.274.344-53                                                                                |
| E-mail:                  | b2bdistribuidoraal@gmail.com                                                                       |

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME'S E EPP'S**

| Item                | Descrição do Produto                                                                                  | Unid | Quant | Marca Fabricante CA | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|---------------------|--------------------|-----------------|
| 04                  | DERIVAÇÃO EM T, COTOVELO DE 90 GRAUS (SISTEMA X).                                                     | UND  | 535   | Tramontina Eletrik  | 0,74               | 395,90          |
| Valor total do item |                                                                                                       |      |       |                     |                    | 395,90          |
| 09                  | PARAFUSO DE FENDA PHILLIPS CABEÇA CHATA EM AÇO BAIXO CARBONO, MED.: 4,8X60MM Pacote com 100 unidades. | PCT  | 2375  | Ciser               | 12,50              | 29.687,50       |
| Valor total do item |                                                                                                       |      |       |                     |                    | 29.687,50       |
| 12                  | CHAVE AJUSTÁVEL DE 12 "                                                                               | UND  | 137   | Disma               | 50,90              | 6.973,30        |



# ARSER

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIÓ

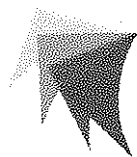
|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |     |            |        |           |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------------|--------|-----------|
|                     | <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve ser forjada em aço cromo vanádio e temperada com acabamento fosfatizado</li><li>• Deve ser ajustável, para utilização em parafusos milimétricos e polegadas</li><li>• Contém orifício para armazenamento em painéis</li><li>• Deve possuir cabeça polida com escala métrica marcada a laser</li><li>• Abertura máxima: 30mm</li><li>• Tamanho: 12 pol.</li></ul>                                                                                                                                                   |     |     |            |        |           |
| Valor total do item |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |     |            |        | 6.973,30  |
| 13                  | ESTILETE RETRÁTIL COM CORPO DE ALUMÍNIO E EMBORRACHADO <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve ter três posições de corte</li><li>• Deve ter Lâminas para serviço pesado com arestas de corte retificadas</li><li>• Deve ter Cortes precisos</li><li>• Deve ter Cabo injetado em alumínio, mais leve e resistente</li><li>• Deve ter Botão com mola para o polegar, proporciona ajuste suave da lâmina</li><li>• Deve ter Compartimento para armazenamento de lâminas de reposição no interior do cabo (1 na posição de corte e 4 no dispenser).</li></ul> | UND | 272 | Dexter     | 48,00  | 13.056,00 |
| Valor total do item |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |     |            |        | 13.056,00 |
| 15                  | JOGO DE 10 LÂMINAS PARA ESTILETES - Tipo Trapezoidal 60 x 19mm <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve atender a forma geométrica trapezoidal.</li><li>• Deve acompanhar estojo plástico.</li><li>• O jogo deve acompanhar 10 unidades.</li><li>• Deve atender as dimensões abaixo:<br/>Medidas das Lâminas: 60 mm x 19 mm</li></ul>                                                                                                                                                                                                                       | JG  | 158 | Vonder     | 7,08   | 1.118,64  |
| Valor total do item |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |     |            |        | 1.118,64  |
| 19                  | JOGO DE CHAVES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | JG  | 101 | Tramontina | 363,28 | 36.691,28 |



# ARSER

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO

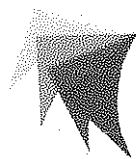
|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |    |         |        |           |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|---------|--------|-----------|
|                     | COMBINADAS COM CATRACA FLEXÍVEL-16 PEÇAS 8-25MM <ul style="list-style-type: none"><li>•Cabeça flexível: 180º de movimento continuamente controlado</li><li>•Material das chaves: Cromo vanádio totalmente temperada</li><li>•Rotação do parafuso com apenas 5º de movimento</li><li>•16 Peças compõem o kit, sendo de medidas: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25 mm</li><li>• Deve atender ao torque das rigorosas normas DIN, ANSI e ABNT</li><li>• Possuir um sistema que evita que a cabeça do parafuso espane</li><li>• Deve ser totalmente temperada</li><li>• Deve vir com suporte plástico para a acomodação das chaves</li></ul> |     |    |         |        |           |
| Valor total do item |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |    |         |        | 36.691,28 |
| 21                  | KIT DE SERRAS COPO PARA ELETRICISTA COM 14 PEÇAS - Estas serras devem cortar metal, madeira ou plástico. O Kit deve incluir 14 peças, sendo: <ul style="list-style-type: none"><li>• 10 serras copo bi-metal DH (Dual Pitch) de diâmetros: 22mm (7/8"), 29mm (1.1/8"), 35mm (1.3/8"), 44mm (1.3/4"), 51mm (2"), 64mm (2.1/2"), 76mm (3"), 92mm (3.5/8"), 105mm (4.1/8"), 121mm (4.3/4").</li><li>• 04 Acessórios: A1, A2, A7, A12</li><li>• Profundidade de corte: 40mm</li><li>• Passo Variável</li><li>• Deve acompanhar maleta para armazenamento das peças e com dimensões aproximadas de: Tamanho: 440mm x 350mm x 100mm</li></ul>                             | UND | 61 | Starret | 964,46 | 58.832,06 |



# ARSER

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIÓ

| Valor total do item |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |     |         |       | 58.832,06 |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---------|-------|-----------|
| 23                  | MARTELO PEDREIRO COM 2 CORTES 500 GRAMAS - Deve conter tais características: Cabeça forjada e temperada em aço especial. Perfeito balanceamento entre cabeça e cabo. Acabamento polido e envernizado. Cabo em madeira envernizada. Sistema de fixação da cabeça ao cabo por resina epóxi. Cabeça modelo protegida contra oxidação com verniz                                                                                                                                                                        | UND | 92  | Monfort | 21,31 | 1.960,52  |
| Valor total do item |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |     |         |       | 1.960,52  |
| 25                  | SUGADOR DE SOLDA - Material do Corpo Nylon e empunhadura em espuma EVA e Bico em Teflon; tamanho aproximado: 200mm de altura por 22mm de largura; Sucção mínima: 32cmHg; Bico substituível.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 96  | Foxlux  | 13,88 | 1.332,48  |
| Valor total do item |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |     |         |       | 1.332,48  |
| 29                  | BOTA DE SEGURANÇA ELETRICISTA NA COR PRETA EM MICROFIBRA E BIQUEIRA COMPOSITE - Calçado: tipo botina livre de metais, para o uso em áreas de risco elétrico. Cabedal: Em Microfibra. Fechamento: Em cadarço. Forração: em tecido não tecido, respirável; Colarinho: acolchoado e forrado em tecido não tecido, transpirável; Palmilha de montagem: têxtil resistente à perfuração fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel); Palmilha higiênica: anatômica conformada composite; Biqueira: Em composite. | PAR | 162 | Kadesh  | 76,00 | 12.312,00 |



# ARSER

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO

|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |     |        |        |           |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------|--------|-----------|
|                     | Com Certificação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho que deverá atender à: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS DE OBJETOS SOBRE OS ARTELHOS, CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E PERFURANTES E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS. OBS.: SENDO A NUMERAÇÃO – 37 AO 43                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |     |        |        |           |
| Valor total do item |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |     |        |        | 12.312,00 |
| 30                  | BOTA DE SEGURANÇA ELETRICISTA NA COR MARROM EM COURO NOBUCK E BIQUEIRA COMPOSITE - Calçado: tipo botina livre de metais, para o uso em áreas de risco elétrico. Cabedal: Em couro nubuck. Fechamento: Em cadarço com ganchos passadores em Nylon rígido livre de metais. Forração: de gáspea em não tecido na cor cinza. Cano: acolchoado e forrado em tecido não tecido, transpirável. Palmilha de montagem: em material sintético na cor branca. Biqueira: Em composite. Solado: em poliuretano Bidensidade na cor preta injetado diretamente no cabedal, sem biqueira de aço, resistente ao óleo combustível, e a choques elétricos. Com Certificação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho que deverá atender à: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, | PAR | 160 | Kadesh | 101,71 | 16.273,60 |

|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |     |        |        |           |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------|--------|-----------|
|                     | CONTRA AGENTES<br>ABRASIVOS E<br>ESCORIANTE E CONTRA<br>CHOQUES ELÉTRICOS<br>OBS.: SENDO A<br>NUMERAÇÃO – 37 AO 43                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |     |        |        |           |
| 32                  | ÓCULOS DE PROTEÇÃO<br>MODELO AMPLA<br>VISÃO COM LENTE<br>INCOLOR - estrutura em<br>PVC flexível e macio, lente<br>em duropolicarbonato<br>com tratamento anti-risco<br>e antiembaçante. Cor:<br>Incolor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 252 | Vonder | 14,56  | 3.669,12  |
| Valor total do item |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |     |        |        | 3.669,12  |
| Valor total do item |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |     |        |        | 16.273,60 |
| 35                  | PARAFUSADEIRA à<br>BATERIA 14,4V COM 2<br>BATERIAS Deve vir<br>acompanhada de 02<br>Baterias Iôns de 14,4 V e<br>1,3 Ah. Ter Nº de rotações<br>(sem carga) 0 – 420/0 –<br>1.400 min-1. Deve<br>perfurar com diâmetros<br>máximo: em madeira: 25<br>mm e em aço: 25mm.<br>Deve permitir o uso com<br>parafusos de até 7 mm de<br>diâmetro. Ter mandril sem<br>chave com capacidade até<br>10,0 mm. Ter Torque máx.<br>(duro / leve) 38 / 16 Nm.<br>Peso (com bateria)<br>aproximado de 1,3 Kg.<br>Tensão do carregador das<br>baterias 220 / 230 V.<br>Acompanhar: 01<br>carregador de baterias, 02<br>baterias, 01 maleta de<br>transporte, 01 bit de<br>ponta dupla | UND | 11  | Vonder | 416,00 | 4.576,00  |
| Valor total do item |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |     |        |        | 4.576,00  |

1.1 O valor total desta Ata é de R\$ 186.878,40 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais, quarenta centavos).

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e

complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

- a) Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
- b) Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
- c) Edital nº 070/2019-CPL/ARSER.

2. Conforme consta no ANEXO B, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor (es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM DO OBJETO.

2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação.

2.2 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº 070/2019-CPL/ARSER.

2.3 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia

2.4 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos no anexo A deste documento.

3. A lista de material nº 070/2019 - ARSER resultou na participação conjuntada do(s) órgão(s) e entidade(s) abaixo relacionado(s), o(s) qual(is) integra(m) a presente ARP com titulares:

| ÓRGÃO GERENCIADOR | AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER |
|-------------------|--------------------------------------------------------------|
| PARTICIPANTE 1    | VIDE PARTICIPANTES E ENDEREÇOS NO ANEXO A.                   |
| PARTICIPANTE 2    |                                                              |

4. A presente ARP vigorará por um período de **12 meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.

5. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, Órgão Gerenciador.

5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

5.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.

5.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

5.6 Os remanejamentos somente ocorrerá entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.

5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada , **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.

5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

5.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 070/2019 – CPL/ARSER e seus anexos.

6. A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação (ões) por ADESÃO.

7. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

7.1 Cabe à Gerencia de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

- a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
- c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
- e) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
- f) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- g) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- h) instruir os autos de gestão da presente ARP.

8. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

- a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
- c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

9. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinar o **termo de contrato (se for caso)**, no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;

- b) Caso seja consultado, informar quanto **não possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital nº 070/2019 – CPL/ARSER;
- c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM.

11. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

12. A qualquer tempo, o **preço** registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM do objeto registrado.

12.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, por cada ITEM do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.

12.2 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA por o respectivo ITEM, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.

12.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.

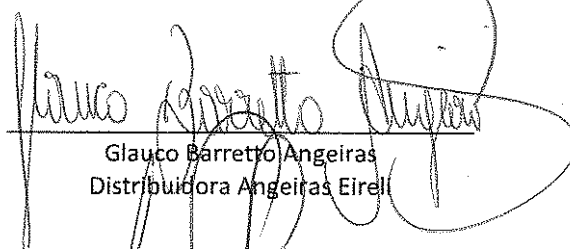
13. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

13.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento do particular contrato.

14. O registro poderá ser CANCELADO:

- I. - Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:
- a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
  - b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
  - c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;
  - d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
  - e) Não mantiver as condições de participação e habilitação da licitação;
  - f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;
  - g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
  - h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.
- II. - Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
- 14.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.
15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.
16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, 18 de Dezembro de 2019.



Glauco Barretto Angeiras  
Distribuidora Angeiras Eireli



Rodrigo Borges Fontan  
Presidente



Rui Soares Palmeira  
Prefeito

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE MACEIÓ  
EM: 18/12/2019  
Evandro Gondeiro  
DIR. MAT. Nº 947712-8

## ANEXO A

### QUANTITATIVOS REGISTRADOS E ENDEREÇOS DE ENTREGA DO(S) ÓRGÃO(S)

#### ENDEREÇOS DE ENTREGA DO(S) ÓRGÃO(S) E ENTIDADES

| ÓRGÃO GERENCIADOR    |          | ENDEREÇO                                                                                                                                              |
|----------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1                    | ARSER    | Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (Antiga Rua da Praia) 71 - Centro, Maceió - AL, 57020-680                                                          |
| ÓRGÃOS PARTICIPANTES |          | ENDEREÇO                                                                                                                                              |
| 2                    | SEMAS    | Rua Oldemburgo Paranhos, Nº 597, Farol – Maceió/AL.                                                                                                   |
| 3                    | SMS      | Rua Dias Cabral, 569, Centro CEP 57020-250 // Fone: (82) 3315-5180                                                                                    |
| 4                    | SEMEC    | Rua Pedro Monteiro, Nº 47, Centro – Maceió/AL.                                                                                                        |
| 5                    | SEMGE    | Rua Pedro Monteiro, 5, Centro. CEP 57020-150 // Fone: (82) 3315-7115 / 7104 / 7113                                                                    |
| 6                    | GP       | Rua Desembargador Almeida Guimarães, Nº 87, Pajuçara – Maceió/AL.                                                                                     |
| 7                    | SEMED    | Rua General Hermes, Nº 1199, Cambona – Maceió/AL. CEP 57017-000                                                                                       |
| 8                    | SEMDS    | Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-655 // Fones: (82) 3315-4735 / 4736 Parque Municipal: 3358-6232                                     |
| 9                    | GVP      | Rua Jornalista Lafiete, Nº 47, Poço – Maceió/AL. CEP 57025690                                                                                         |
| 10                   | PGM      | Rua Dr. Pedro Monteiro, 291, Centro. CEP 57020-380   Telefones: 3327-4902 / 3327-7409 / 3327-1588 / 3327-1447                                         |
| 11                   | SEMCS    | Av. Theobaldo Barbosa, S/N, Conjunto Joaquim Leão, Vergel do Lago – Maceió/AL. CEP 57015000                                                           |
| 12                   | SEMEU    | Sede administrativa: Rua São Francisco de Assis, 305, Jatiúca // 3315 2751   Vila Olímpica: Av. Alice Karoline, 43, Cidade Universitária // 3354-1265 |
| 13                   | SMTT     | Avenida Durval de Góes Monteiro, 829, KM 10, Tabuleiro do Martins CEP 57061-000 // Fone: (82) 3315-3571                                               |
| 14                   | SEMTABES | Rua Barão de Anadia, 85, Centro CEP 57020-630 // Fone: (82) 3315-6260                                                                                 |
| 15                   | IPREV    | Rua Comendador Palmeira, 502, Farol CEP 57051-150 // Fone: (82) 3315-3276 / (82) 3315-4122                                                            |
| 16                   | SIMA     | Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-330 // Fones: (82) 3315-3821 / 6410 / 3828 Call Center: 0800 031 9055                               |
| 17                   | SEMPTUR  | Av. da Paz, Nº 1.422, Centro – Maceió/AL. CEP 57020440.                                                                                               |
| 18                   | SEDET    | Avenida Governador Afrânio Lages, 297, Farol CEP 57050-015 // Fones: (82) 3315-4754 / 4750 / 4761                                                     |





AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA

[illegible]

4

## ANEXO B

### CADASTRO DE RESERVA

#### 1ª CLASSIFICADA

|           |      |       |           |       |       |             |
|-----------|------|-------|-----------|-------|-------|-------------|
| EMPRESA:  |      |       |           |       |       |             |
| CNPJ:     |      |       | Telefone: |       |       | e-mail:     |
| Endereço: |      |       |           |       |       |             |
|           | ITEM | QUANT | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID. | PREÇO (R\$) |
| 01        | 01   |       |           |       |       |             |
|           | 02   |       |           |       |       |             |

#### 2ª CLASSIFICADA

|           |      |       |           |       |       |             |
|-----------|------|-------|-----------|-------|-------|-------------|
| EMPRESA:  |      |       |           |       |       |             |
| CNPJ:     |      |       | Telefone: |       |       | e-mail:     |
| Endereço: |      |       |           |       |       |             |
|           | ITEM | QUANT | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID. | PREÇO (R\$) |
| 01        | 01   |       |           |       |       |             |
|           | 02   |       |           |       |       |             |